

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	6

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2296/2024

LEI Nº 2296/2024 De 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores do Município de Paraíso do Tocantins e adota outras providências.

CELSO SOARES REGO MORAIS, Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, a reposição salarial de 3.71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) para os servidores vinculados aos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral, Quadro Especial da Educação e Quadro Especial da Saúde, do Município de Paraíso do Tocantins/TO.

Parágrafo único. O percentual indicado no *caput* deste artigo incidirá sobre as tabelas de vencimentos básicos contidas nos Anexos III e VI da Lei nº 1650, de 21 de novembro de 2011, nos Anexos III e VI da Lei 1651, de 21 de novembro de 2011 e no Anexo III da Lei 1652, de 21 de novembro de 2011, que tratam, respectivamente, dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral, Quadro Especial da Educação e Quadro Especial da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES REGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2024 19 de fevereiro de 2024.

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AO QUE DETERMINA O

ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ALTERA O ANEXO III COMPLEMENTAR Nº 062/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO SOARES REGO MORAIS, Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Agente de Contratação para atender ao que determina o art. 8º c/c o art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. O anexo desta Lei acrescenta uma função gratificada ao ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2021, com as especificações, quantidades e valores informados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES REGO MORAIS

Prefeito Municipal

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	NÍVEL/ CÓDIGO
FUNÇÃO GRATIFICADA Agente de contratação	02	DS-3
Atribuições: Exercer as atribuições inerentes ao Agente de Contratação, conforme definido na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.		
Requisitos mínimos: Ser servidor efetivo do Poder Executivo.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMUNICAM:

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGILIZA PARAÍSO” Nº 001/2024

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Comunicam o Resultado Final do Processo de seleção de cadastro reserva para estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

APROVADOS – MATUTINO

CADASTRO RESERVA

Guyllherme Santana Tavares
Gabriel Mendes Barreto
Livina Lorrany Almeida
Geovanna Mendonça Moura
Tamara Regina C. de Oliveira
Euclides Carlos Pilon Neto
Emanuel Borges Moraes
Pedro Gabriel Vieira Damasio
Ingrid Costa Sousa
Victor Cesar Barros Campos
Elenilde Pereira da Conceição Bringel
Maria Eduarda Rocha Aires
Waldeane da Silva Santos
Eva Rodrigues Martins
Pedro Lucas Costa Rosa
Arthur Dias Araújo
Kellen Cristina Rodrigues Silva
João Victor Santos Souza
Karlla Ferreira Barcelos
Larissa Gonçalves Leite

APROVADOS VESPERTINO

CADASTRO RESERVA

Patricia de Sousa Coelho
Haylane Costa de Almeida
Rafaela Nascimento Rocha
Isadora Santana Verrel
Samira Santos Miranda
Witorya Monike Almeida Rodrigues
Louise Maria Marques Silva
Noemya Gabrielly Silva Queiroz
Germanda Nunes Vieira de Melo
Livia Ester Vieira Teodoro
Anna Gagriela Ribeiro
Matheus Henrique Sena Ferreira
Bianca Santos Rocha
Kelry Viviane Santos Monteiro
Maísa Santos Ribeiro
Pedro Ivo Ribeiro Tavares
Juão Marcos Reis Vasconcelos
Samuel Lopes Maciel
Eduarda Leonardo Pacheco Silva
Yuri Henry Lino de Oliveira
Paraíso do Tocantins-TO, 21 de fevereiro de 2024.
Ingrid Lima Rebelo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 139 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos executados no exercício de 2022, com recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião extra or-

dinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal n° 2194 /2022, de 15 de março de 2022.

CONSIDERANDO o art.204 da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e execução dos Programas Nível Estadual e Municipal para realizar as ações governamentais da política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução n° 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO Portaria n° 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

CONSIDERANDO a Portaria MC n° 580, de 31 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados

no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC n° 378, de 7 de maio de 2020, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO os recursos financeiros transferidos pelo FNAS para o FMAS no ano de 2022, reprogramação de saldo do exercício de 2021 para o ano de 2022 e rendimentos decorrentes das aplicações financeiras das contas no ano de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, as 08:30 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022, do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS – IGD SUAS, Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família – IGD PBF e IGD - PAB, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Programa BPC na Escola, SGTV Estruturação de Serviços do SUAS - GND 3 destinado a APAE e SGTV Estruturação de Serviços do SUAS - GND 4 destinado a APAE.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **N° 136** do CMAS, no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Esmeralda Freire de Sousa

Presidente do CMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2024 SMASH

PROCESSO N°:	1306/2023
CONTRATO N°	01/2024
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO. CNPJ sob nº 17.890.890/0001-57
CONTRATADA:	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
OBJETO:	Contratação de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidades legais em jornal.
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.122.0028.2361
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
DATA DA ASSINATURA:	17 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO. CNPJ sob nº 17.890.890/0001-57 J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ: 01.536.754/0003-95

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidades legais em jornal de circulação diária com ampla cobertura no Estado do Tocantins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme justificativa devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 78/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura do dia 22 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: Pela execução dos serviços serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA os valores referentes a cada publicação, sendo o valor limite total dos gastos na importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

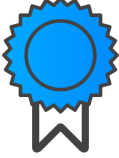
BASE LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal o disposto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021; e demais leis pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

PROCESSO: 78/2024

DOTAÇÃO: 04.122.0026.2076 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 150000

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Feb 23 22:30:55 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)